Prefeitura Municipal de Rio Novo
Praça Marechal Floriano Peixoto, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG
culturarionovo@gmail.com
Fone: (32) 3274-2041 – ramal 24

PROJETO DE LEI N.º006/ 2013

Dispõe sobre a criação da "Biblioteca Municipal Paulino de Oliveira" no povoado de Furtado de Campos, município de Rio Novo, e dá outras providências.

MARIA VIRGÍNIA DO NASCIMENTO FERRAZ, Prefeita Municipal de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Municipal Paulino de Oliveira, no Povoado de Furtado de Campos, município de Rio Novo.

Parágrafo único: A Biblioteca recebe essa denominação em homenagem ao escritor e historiador Paulino de Oliveira, nascido na localidade, como reconhecimento da sua contribuição para a história e a cultura de Rio Novo e Juiz de Fora e, sobretudo, tendo em sua extensa obra literária reconhecido seu amor à sua terra natal e preservado importantes aspectos da história da comunidade de Furtado de Campos.

Art. 2º - O Município poderá realizar convênios com entidades públicas federais, estaduais, municipais ou parcerias com associações para a manutenção do espaço educacional e cultural em pleno funcionamento e para a aquisição de equipamentos, mobiliário, acervos bibliográficos e literários.

§1º: A Biblioteca funcionará em imóvel público municipal, estadual ou federal ou em imóvel particular cedido para o funcionamento da instituição.

§2º: A Biblioteca desenvolverá programas de incentivo a leitura e de resgate da cultura local, através de oficinas, grupos de estudo, exposições e concursos literários.

Art. 3º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional especial no valor de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinado a atender as despesas com Manutenção da Biblioteca Municipal Paulino de Oliveira, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Unidade 05: Cultura, Esporte e Lazer

Função 13: Cultura

Subfunção 122: Administração Geral

Programa 009: Manutenção e Revitalização da Cultura

Atividade 0134: Manutenção da Biblioteca Municipal Paulino de Oliveira

Elemento **3.3.90.30**: Material de Consumo ..... R$ 3.000,00

3.3.90.36: Serviço Pessoa Física ..... R$ 2.000,00

Total ... . R$ 5.000,00

Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica a Prefeita Municipal autorizada a utilizar como fonte de Recursos o Cancelamento de dotações do Orçamento Municipal de 2013, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 5º - Fica, ainda, a Prefeita Municipal autorizada a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 30% de seu montante integral.

Art. 6º - Fica também, autorizada a inclusão nos Anexos da Lei nº 1051/09, de 31 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 1100, de 29 de junho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, a ação criada no art. 1º desta lei.

Art. 7º - Esta lei será promulgada após aprovação e entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Rio Novo, 04 de abril de 2013.

Maria Virgínia do Nascimento Ferraz
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Novo
Praça Marechal Floriano Peixoto, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG
culturarionovo@gmail.com
Fone: (32) 3274-2041 – ramal 24

Senhora Presidenta

Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA:

O Povoado de Furtado de Campos carece de opções de lazer e ações e espaços de incentivo à educação e desenvolvimento social e cultural, sobretudo para as crianças e jovens. Carece também de reconhecimento da importância de sua história e resgate de sua identidade cultural. As razões que nos levam a propor a criação desse espaço de incentivo à leitura é a busca por um caminho para o resgate da identidade cultural e homenagear um filho da terra que galgou grandes conquistas na vida pública, através do desenvolvimento de sua atividade intelectual e literária.

Paulino de Oliveira nasceu em Furtado de Campos em 1899 onde passou sua infância. Em 1911 mudou-se com a mãe para a cidade de Rio Novo onde foi trabalhar como caixeiro. Aprendeu o Código Morse e tornou-se tipógrafo do jornal “O Rio Novo”, jornal que pertencia ao afamado José Joaquim do Carmo Gama. Estudou no Caraça e no Seminário de Mariana. Em 1915 desenvolve em Juiz de Fora o trabalho intitulado “Guia de indicações úteis”. Em 1916 retorna a Rio Novo trabalhando como tipógrafo do Jornal “Gazeta Rionovense”. Em 1918 entrou para o Jornal “O Dia” onde fez amizade com importantes nomes da imprensa mineira e nacional. Em 1928 trabalha no jornal “Diário Mercantil” e “Correio de Minas”.

Paulino de Oliveira tornou-se secretário do Prefeito de Juiz de Fora Pedro Marques. Foi redator do jornal “Diário da Tarde” e de sua versão vespertina “Diário Mercantil”. Escreveu, a convite do Prefeito Dilermando Cruz, o livro “História de Juiz de Fora”, publicado em 1950. Em 1953 publica o livro “Pantaleone Arcuri e Juiz de Fora”. Em 1967 publica mais dois trabalhos

relacionados a Juiz de Fora “Organização Municipal” e “Energia Elétrica”. Em 1974 publica o livro “Memórias quase póstumas de um escriba provinciano” onde conta sua infância em Furtado de Campos e adolescência em Rio Novo. Em 1975 publica o livro “Efemérides Juizforanas”. Morreu em abril de 1992, na cidade de Juiz de Fora.

Tendo o autor e conterrâneo constituído importante obra literária e histórica, apresentamos aos nobres edis o presente projeto de criação da Biblioteca Municipal Paulino de Oliveira, fazendo jus à sua memória contamos com a sensibilidade dos mesmos na aprovação desta matéria.

Subscrevemo-nos com apreço e muita consideração.

Atenciosamente.

Maria Virgínia do Nascimento Ferraz
Prefeita Municipal